



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OF/GAB/SEMUSP Nº 0590/2022

Linhares-ES, 12 de Dezembro de 2022.

A Vossa Excelência
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares - ES

ASSUNTO: Resposta à solicitação. (Encaminha)

Processo nº 6502/2022

Em resposta ao requerimento do Excelentíssimo Vereador ALYSSON REIS, através do Processo nº: 6502/2022 informamos a Vossa Excelência que agradecemos penhoradamente a manifestação e a preocupação do Ilustre representante dessa Casa de Leis que o item 01 instalação de Câmeras de Videomonitoramento conforme, já é de conhecimento de Vossa Excelência compete a esta Secretaria dentro da disponibilidade orçamentária do Município. Os outros itens elencados abaixo na solicitação no nobre Edil deverão ser solicitados a Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar, órgãos responsáveis por esse atendimento, mesmo assim dentro disponibilidade e da competencia da Guarda Civil Municipal em se tratando de eventos comunitários todos tem sido atendidos.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretario Municipal de Segurança Publica e Defesa Social





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Processo nº 6502/2022

INDICAÇÃO Nº: 441/ 2022

Linhares-ES 26 outubro de 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS PARA COMBATE AO CRIME NA COMUNIDADE DO GUAXE-LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

10



JUSTIFICATIVA

Todavia chegou ao gabinete do nobre Edil, inúmeras solicitações a respeito da falta de segurança e de ações preventiva para o combate ao crime na **COMUNIDADE DO GUAXE**. Então este vereador vem a pedido dos munícipes apresentar a **INDICAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS PARA COMBATE AO CRIME NA COMUNIDADE DO GUAXE EM LINHARES-ES**. Ciente de que se trata de uma demanda de extrema necessidade acreditamos que o **Poder Executivo Municipal** representado pela secretaria competente irá atender.

Os Munícipes vêm reclamando muito da falta de ações que visam a segurança pública dentro da referida comunidade acima já citada, pois alguns relatos que nos foram apresentados são devidos a falta de ações preventivas e através disso os números de casos delituosos vêm crescendo dentro dessa comunidade.

Os moradores relatam que estão com medo diante de tanta pratica delituosa, assim devido ao seu crescimento de modo assustador, vem gerando para os munícipes um sentimento de **IMPUNIDADE**, imperando por falta de ações de combate ao crime/violência. Há relatos de crescentes números do uso de entorpecentes em lugares públicos, pequenos furtos/roubos ou tentativas de realizações dos mesmos e demais ações delituosas como vandalismo praticado em equipamentos públicos.

20

A comunidade do Guaxe reitera a sua preocupação com crescimento da pratica de crimes na região. Os munícipes acreditam que falta da presença de policiamento, combinado com distanciamento da comunidade da cidade, mais diversas rotas de fuga, acaba contribuindo para o aumento da criminalidade.

Os moradores desta região informam que já acionaram o Poder Executivo Municipal através de inúmeras solicitações apresentadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES** nas ações proporcionadas por diversos vereadores, contudo nenhuma solução foi demonstrada pelo poder público em desfavor dos munícipes.

Desta forma essa comunidade devidamente já citadas solicita que o Poder Executivo Municipal cumpra com o seu dever compartilhado de segurança pública para todos, não deixando a comunidade do Guaxe à mercê dos criminosos. Os munícipes solicitam que a **SECRETARIA de SEGURANÇA PÚBLICA** instale na comunidade:

- Câmeras de videomonitoramento na comunidade.
- Que seja realizado Blitz constante dentro da comunidade em dias alternados, principalmente nos finais de semanas.
- Ações concretas de combate a vendas e ao uso de drogas que vêm assolando as famílias da comunidade.
- Que seja realizada rondas em dias e horários alternados na comunidade.
- Que seja combatido o vandalismo dos equipamentos públicos, justamente com a presença de policiais militares e guardas civis municipais nestes equipamentos para afastar os criminosos.
- Combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes dentro da comunidade (Presença do Conselho tutelar).





Portanto, mesmo com a competência limitada da municipalidade, nós acreditamos e confiamos que o Poder Executivo Municipal não ficará omissos e nem inerte diante da extrema necessidade apresentada pelos moradores dessa comunidade, onde temos a certeza do atendimento desta indicação.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

3C





PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS PARA COMBATE AO CRIME NA COMUNIDADE DO GUAXE-LINHARES-ES.**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente

4C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 15/12/2022 14:59

Checksum: **4138D69B61AF11605234B039677A6850B1D1AEC71364CCDBC611847D500F11D3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

